



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 625 / 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.482,03 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURAS E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1008– REST. SALDO DE CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS	
03651– 33.90.93.00.00 – EA - 766 –Indenizações e Restituições.....	R\$ 18.482,03
03651 – 33.90.93.00.00 – 00 - 766 –Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
03651– 33.90.93.00.00 – 00 - 000 –Indenizações e Restituições.....	<u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL ...	R\$ 21.482,03

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro - Fonte 766R\$ 18.482,03

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fonte 766 -através das seguintes Receitas

13.25.99.24.00.00–Rendim. Conv. Pedra Irregular - FR 766R\$ 500,00

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1003 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS - 766

03640 – 44.90.51.00.00 – 00 - 000- Obras e Instalações....R\$ 2.500,00

TOTAL...R\$ 21.482,03

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 620/2016 de 01/12/2016 (LDO).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogando expressamente disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Março de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal